

Lei nº 451/76

"Alí denominações a escolas mu-
nicipais e contém outras providências."

O povo do município de Simenesia,

55
M.G., por seus representantes decretou, e eu
em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal "Manoel de Almeida Leitão," a unidade escolar localizada na fazenda de propriedade do Sr. Márcio Leitão em São José do Rio Preto, neste município.

Art. 2º - Fica igualmente denominada de Eco d'igo Escola Municipal "Sebastião Henrique de Oliveira," a escola localizada na propriedade do Sr. Amílcar Braga, situada no córrego São Vicente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Simonésia, 06 de maio de 1976.